



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU

Aos 13 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Márcio Roberto Fernandes Bandeira, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004512-63.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto Rafael Flach (a Juíza Substituta Marcela Casanova Viana Arena se encontra em férias até o dia 13.07.2018), pela Assistente-Chefe do Posto, Maria Raquel Ebone, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto: 24.07.2009

Data da última correição realizada: 27.06.2017

Data de Implantação do PJe: 17.09.2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Gentil, Itapuca, Marau, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, São Domingos do Sul, Vanini e Vila Maria.

Período Correccionado: de 1º.06.2017 a 13.07.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 01.06.2017 a 31.05.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau pertence a 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima – atuação nas Varas do Trabalho dos Juízes Titulares e de dois Juízes Substitutos lotados, de forma compartilhada. Será lotado um terceiro Juiz Substituto para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza do Trabalho Substituta	18.06.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.06.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 25.06.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza atualmente vinculada ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada desde 18/06/2018		25 dias
2	Evandro Luís Urnau (Juiz Substituto lotado desde 18/07/2016)	20/12/2016 a 08/01/2017	Responder pela Unidade Judiciária	18 dias
		09/01 a 29/05/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	4 meses e 20 dias
		13/07 a 06/11/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 23 dias
		07/12 a 19/12/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	12 dias
		08/01 a 21/05/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	4 meses e 13 dias
3	Marcelo Caon Pereira (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	30/05 a 11/06/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Substituto lotado, cumulativamente com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.	11 dias
4	Tiago dos Santos Pinto da Motta (Juiz do Trabalho Substituto)	12/06 a 18/06/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.	6 dias
5	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	19/06 a 12/07/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.	23 dias
6	Odete Carlin (Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	07/11 a 26/11/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Substituto lotado, cumulativamente com a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.	19 dias
7	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	27/11 a 06/12/2017	Atuação no período em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.	9 dias
8	Luciano Ricardo Cembranel (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	22/05 a 05/06/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Substituto lotado, cumulativamente com a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.	13 dias
9	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	06/06 a 17/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.	11 dias
10	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	18/06 a 13/07/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	25 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.06.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juízes		Motivo	Períodos	Total
Substituta lotada	Marcela Casanova Viana Arena	Férias	14/06 a 13/07/2018	30 dias
Substituto lotado	Evandro Luís Urnau	Férias	30/05 a 12/07/2017	44 dias
		Férias	07/11 a 06/12/2017	30 dias
		Férias	22/05 a 20/06/2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.06.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores vinculados às Varas do Trabalho de Passo Fundo, em exercício no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau				
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maria Raquel Ebone	TJAA	Assistente – Chefe de Posto/Vara (FC05)	27.07.2015
2	Lelia Luiza Barbieri	TJAA	Assistente (FC02)	27.07.2015
3	Fabio Model Machado	TJAA	Assistente de Execução-FC04	27.07.2015
4	Braulio Bonadiu Junior	TJAA	-	27.07.2015
5	Daiane Baptista Ferreira	TJAA	-	27.07.2015
6	Everton Carpinete De Oliveira	AJAJ	-	08.01.2016
7	Everton Leandro Michel	TJAA	-	27.07.2015
8	Jose Antonio Machado	TJAA	-	14.03.2018
9	Roselene de Oliveira Tessaro	TJAA	-	07.01.2016
10	Vanderlei Garbin	AJOJAF	-	27.07.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.07.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidores vinculados às Varas do Trabalho de Passo Fundo, em exercício no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau					
Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Amanda Bohrz Marchiori	27.09.2016	28.01.2018	1 ano, 4 meses e 1 dia	Remoção, de ofício, para exercer a função comissionada de Assistente- FC02, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	Hugo Pastorio Pereira	27.09.2016	04.02.2018	1 ano, 4 meses e 7 dias	Remoção, de ofício, para exercer a função comissionada de Secretário de audiência-FC03, na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.
---	-----------------------	------------	------------	-------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.07.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidores vinculados às Varas do Trabalho de Passo Fundo, em exercício no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau			
Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Amanda Bohrz Marchiori*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Braulio Bonadiu Junior	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Daiane Baptista Ferreira	LG - Gestante Prorrogação	60	94
	LPF - Doença em pessoa da família	8	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
	LG- Gestante	24	
Everton Carpinete De Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	9	9
Everton Leandro Michel	LTS - Tratamento de Saúde	8	10
	LPF - Doença em pessoa da família	2	
Fabio Model Machado	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	11	11
Hugo Pastorio Pereira*	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	1
Jose Antonio Machado	LTS - Tratamento de Saúde	19	19
Lelia Luiza Barbieri	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	5
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	
Maria Raquel Ebone	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Vanderlei Garbin	LTS - Tratamento de Saúde	6	8
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/07/2018)

* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Cleri Anne Flores Gazola	Superior em Direito	19.08.2016 a 18.08.2017
2 Ayrton Henrique de Andrade Portillo	Superior em Direito	13.11.2017 a 12.11.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.07.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO

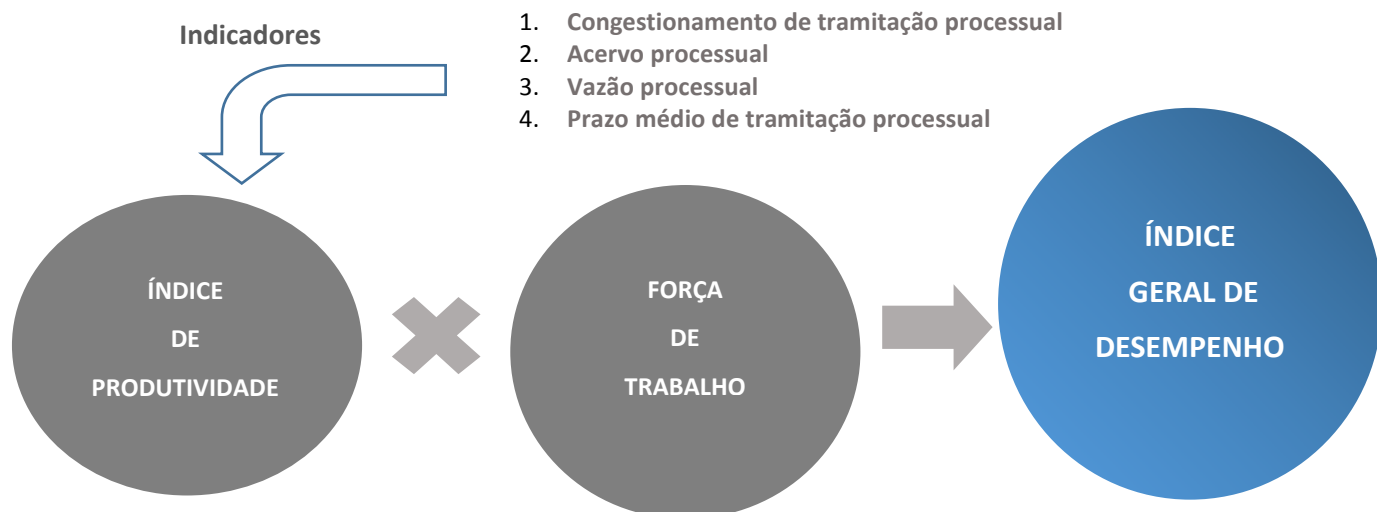


Figura ilustrativa do Modelo de Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
PAJT de Marau	1.116	1.071	1.227	1.138,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, tendo obtido a 2ª posição geral dentre todas as unidades da mesma faixa de movimentação processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Mês de Referência: 2018/02

Faixa de Movimentação Processual	Peso de Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.001 - 1.500 processos por ano	1ª 2ª Sapucaia do Sul	0,09	0,05	0,70	0,32	0,62	0,17	0,03	0,09	0,21	0,27	75%	0,20
	2ª Posto de São Sebastião do Cai	0,29	0,09	0,71	0,28	0,60	0,42	0,32	0,15	0,19	0,38	55%	0,21
	3ª 1ª Sapucaia do Sul	0,21	0,27	0,72	0,35	0,53	0,32	0,25	0,34	0,23	0,39	75%	0,29
	4ª 2ª Passo Fundo	0,33	0,44	0,57	0,55	0,75	0,40	0,23	0,20	0,32	0,41	76%	0,31
	4ª 2ª Sapiranga	0,30	0,20	0,60	0,42	0,39	0,50	0,21	0,12	0,28	0,36	87%	0,31
	6ª 1ª Sapiranga	0,37	0,15	0,65	0,42	0,44	0,47	0,14	0,19	0,48	0,38	84%	0,32
	7ª Farroupilha	0,33	0,36	0,78	0,48	0,63	0,45	0,06	0,15	0,24	0,40	81%	0,33
	7ª 1ª Gramado	0,24	0,31	0,85	0,45	0,68	0,29	0,01	0,22	0,23	0,38	86%	0,33
	7ª 1ª Uruguaiana	0,12	0,27	0,84	0,56	0,65	0,14	0,02	0,14	0,23	0,34	98%	0,33
	10ª Frederico Westphalen	0,44	0,33	0,70	0,38	0,72	0,48	0,28	0,09	0,25	0,42	79%	0,34
	10ª 3ª Passo Fundo	0,41	0,26	0,55	0,54	0,54	0,49	0,20	0,11	0,33	0,38	90%	0,34
	12ª 1ª Passo Fundo	0,44	0,30	0,47	0,51	0,69	0,58	0,23	0,18	0,34	0,41	85%	0,35
	13ª 1ª Lajeado	0,44	0,01	0,78	0,42	0,71	0,52	0,18	0,12	0,23	0,41	86%	0,36
	13ª 2ª Uruguaiana	0,11	0,19	0,88	0,64	0,69	0,15	0,11	0,13	0,26	0,36	99%	0,36
	15ª 4ª Rio Grande	0,42	0,46	0,81	0,60	0,88	0,56	0,20	0,19	0,34	0,50	75%	0,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15º	1ª Taquara	0,39	0,27	0,74	0,45	0,65	0,50	0,28	0,16	0,25	0,43	86%	0,37
15º	Posto de Tramandaí	0,39	0,40	0,87	0,67	0,87	0,49	0,18	0,17	0,25	0,49	76%	0,37
18º	2ª Gramado	0,34	0,46	0,83	0,43	0,69	0,43	0,31	0,14	0,22	0,45	85%	0,38
18º	Posto de Marau	0,43	0,28	0,74	0,42	0,80	0,74	0,10	0,13	0,28	0,45	84%	0,38
18º	4ª Passo Fundo	0,38	0,23	0,64	0,53	0,75	0,54	0,19	0,25	0,29	0,43	90%	0,38
21º	1ª Erechim	0,46	0,28	0,67	0,41	0,65	0,75	0,50	0,18	0,33	0,50	79%	0,39
21º	4ª Novo Hamburgo	0,21	0,26	0,83	0,48	0,54	0,34	0,17	0,26	0,25	0,40	98%	0,39
21º	3ª Pelotas	0,34	0,46	0,85	0,61	0,64	0,33	0,03	0,29	0,30	0,44	89%	0,39
21º	4ª Pelotas	0,38	0,24	0,79	0,51	0,64	0,30	0,07	0,19	0,29	0,40	98%	0,39
25º	Montenegro	0,43	0,45	0,66	0,41	0,49	0,67	0,07	0,22	0,34	0,43	94%	0,40
25º	Posto de Nova Prata	0,52	0,46	0,79	0,43	0,81	0,66	0,32	0,13	0,26	0,51	79%	0,40
25º	3ª Taquara	0,34	0,36	0,81	0,43	0,58	0,44	0,20	0,25	0,28	0,44	91%	0,40
28º	3ª Erechim	0,54	0,31	0,74	0,40	0,75	0,74	0,27	0,22	0,30	0,50	81%	0,41
28º	2ª Lajeado	0,45	0,42	0,77	0,44	0,79	0,58	0,25	0,13	0,25	0,47	87%	0,41
30º	Posto de Capão da Canoa	0,47	0,45	0,86	0,47	0,68	0,70	0,27	0,18	0,27	0,51	83%	0,42
30º	2ª Pelotas	0,31	0,34	0,83	0,62	0,70	0,48	0,11	0,15	0,37	0,44	96%	0,42
32º	2ª Erechim	0,57	0,29	0,67	0,45	0,68	0,79	0,61	0,19	0,38	0,54	79%	0,43
32º	Santo Ângelo	0,28	0,32	0,84	0,67	0,72	0,28	0,09	0,26	0,32	0,43	101%	0,43
32º	3ª Sapiranga	0,38	0,43	0,90	0,63	0,74	0,41	0,46	0,19	0,33	0,51	83%	0,43
35º	1ª Rio Grande	0,45	0,28	0,73	0,56	0,85	0,61	0,26	0,28	0,55	0,51	86%	0,44
35º	1ª Santa Cruz do Sul	0,47	0,31	0,74	0,59	0,59	0,77	0,26	0,18	0,40	0,50	88%	0,44
35º	2ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,43	0,68	0,57	0,58	0,68	0,17	0,30	0,55	0,48	92%	0,44
35º	2ª Taquara	0,44	0,63	0,75	0,45	0,46	0,63	0,24	0,37	0,30	0,50	88%	0,44
35º	4ª Taquara	0,42	0,03	0,79	0,43	0,74	0,43	0,62	0,19	0,25	0,48	92%	0,44
40º	2ª Bagé	0,45	0,52	0,85	0,70	1,00	0,40	0,32	0,22	0,54	0,54	83%	0,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

40º	Ijuí	0,42	0,28	0,83	0,44	0,80	0,51	0,33	0,19	0,27	0,48	95%	0,45
42º	5ª Hamburgo Novo	0,30	0,24	0,82	0,51	0,50	0,61	0,38	0,27	0,27	0,47	97%	0,46
43º	3ª Rio Grande	0,47	0,45	0,80	0,67	0,76	0,53	0,64	0,26	0,46	0,57	88%	0,50
44º	1ª Pelotas	0,39	0,49	0,84	0,91	0,58	0,47	0,07	0,43	0,62	0,52	98%	0,51
44º	3ª Santa Cruz do Sul	0,47	0,14	0,69	0,52	0,56	0,73	0,65	0,23	0,39	0,52	97%	0,51
46º	Cruz Alta	0,49	0,39	0,76	0,60	0,67	0,77	0,39	0,44	0,53	0,58	90%	0,52
46º	2ª Hamburgo Novo	0,43	0,59	0,93	0,54	0,70	0,49	0,49	0,40	0,19	0,56	92%	0,52
48º	1ª Hamburgo Novo	0,40	0,57	0,84	0,79	0,52	0,86	0,19	0,34	0,50	0,56	95%	0,54
49º	São Jerônimo	0,48	0,20	0,84	0,76	0,76	1,00	0,45	0,18	0,43	0,59	93%	0,55
50º	Alvorada	0,61	0,22	0,89	0,65	0,84	0,92	0,79	0,15	0,30	0,64	89%	0,57
51º	1ª Bagé	0,47	0,44	0,85	0,74	0,98	0,51	0,48	0,23	0,56	0,58	104%	0,60
52º	3ª Hamburgo Novo	0,32	0,31	0,77	0,63	0,36	0,99	0,46	0,54	0,50	0,58	107%	0,62
52º	1ª Santa Maria	0,52	0,56	0,87	1,00	0,76	0,59	0,73	0,22	0,46	0,63	98%	0,62
54º	2ª Rio Grande	0,53	0,55	0,72	0,61	0,85	0,75	1,00	1,00	1,00	0,78	87%	0,68
55º	2ª Santa Maria	0,49	0,45	0,87	0,87	0,69	0,87	0,34	0,19	0,40	0,58	122%	0,71
Média		0,40	0,35	0,78	0,54	0,65	0,55	0,30	0,24	0,35	0,48	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

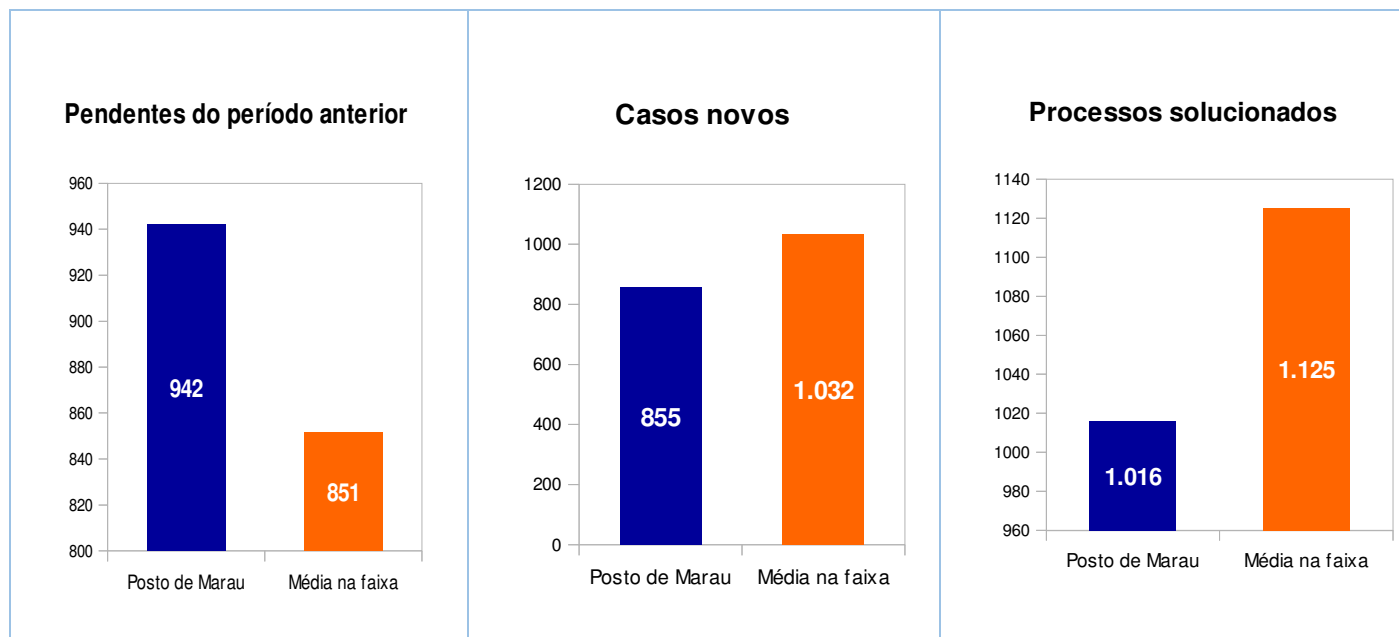
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,40	33º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

Fórmula de apuração

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.016}{942 + 855 + 1} \right) \rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 2017/06 a 2018/05

		Posto de Marau	Faixa de Movimentação o Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes em 31.05.2017	942	851,45	10,63%
B	Casos novos	855	1.032,33	-17,18%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,49	103,70%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.798	1.884,27	-4,58%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	520	504,58	3,06%	
F	Processos conciliados - conhecimento	410	466,80	-12,17%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	930	971,38	-4,26%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	86	153,80	-44,08%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.016	1.125,18	-9,70%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		56,51%	59,71%	-5,37%	▼
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,43	0,40	7,96%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06..2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados no Posto de Marau, no período de 2017/06 a 2018/05, 56,51% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 59,71% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,43, ocupando a 33ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Alguns fatores contribuíram para esse desempenho. Primeiro, o saldo de processos pendentes na Unidade em 2017/06 (942) foi superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (851,45). E, embora a Unidade tenha recebido menos casos novos (855, enquanto a média na faixa foi de 1.032,33), ela também solucionou menos processos que as demais unidades da mesma faixa de movimentação processual. Conforme se pode verificar, o número total de processos solucionados no período (1.016) ficou 9,70% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação (1.125,18). Tal se deveu, principalmente, ao reduzido número de acordos realizados (410, valor 12,17% abaixo da média das unidades com tramitação similar), em razão da quantidade de soluções com resolução de mérito (930, 4,26% abaixo da média de soluções proferidas pela média da faixa), e pelo número de processos solucionados sem resolução do mérito (86, ou seja, 44,08% inferior aos processos solucionados pelas Unidades de mesma faixa de movimentação processual).

Dessa forma, com o intuito de que a Unidade mantenha/melhore tal índice, recomenda-se que ela solucione um número maior de processos, bem como aumente o percentual de acordos na fase de conhecimento.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO

2017/06 a 2018/05



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas (com resol. De mérito)	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Evandro Luís Urnau	25	411	309	70	25

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que houve uma produção de 5,73% de sentenças líquidas pelo Juiz vinculado ao Posto no período, superior, portanto à média de sentenças líquidas de todo TRT4 no período avaliado, de 3,96%.

O número de processos convertidos em diligência pelo Juiz Substituto é razoável à tramitação processual da unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, destaca-se que houve uma redução significativa do número de processos aguardando a 1ª sessão de audiência em 40,47%, bem como nos processos aguardando encerramento da instrução (redução de 9,29%). E que não havia processos aguardando sentença com prazo vencido no período. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	383	228	-40,47%
Aguardando encerramento da instrução	506	459	-9,29%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	53	59	11,32%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	942	746	-20,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,35	19º/55

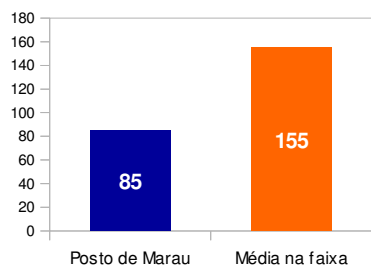
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

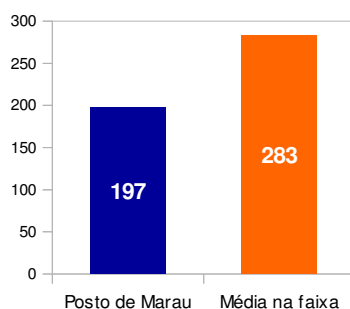
$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{204}{85 + 197} \right) \Rightarrow 0,28$$



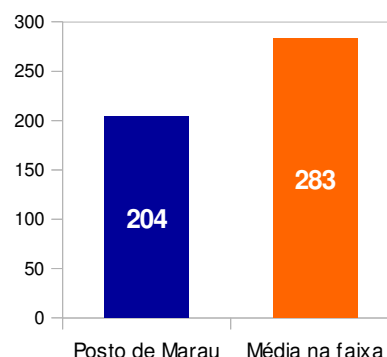
Liquidações pendentes em 31.05.2017



Liquidações iniciadas



Liquidações encerradas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO

2017/06 a 2018/05

	Posto de Marau	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
Liquidações pendentes em 31.05.2017	85	154,75	-45,07%	
Liquidações iniciadas	197	282,98	-30,38%	
Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	282	437,73	-35,58%	▲
Liquidações encerradas	204	282,87	-27,88%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)	72,34%	64,62%	11,94%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,28	0,35	-21,81%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2018, 72,34% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 64,62%. Destaca-se que, no período avaliado, o número de liquidações encerradas (204) foi superior ao número de liquidações iniciadas (197). Tais resultados refletem o índice de congestionamento da Unidade nesse indicador, sendo o 19º dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,78	20º/55

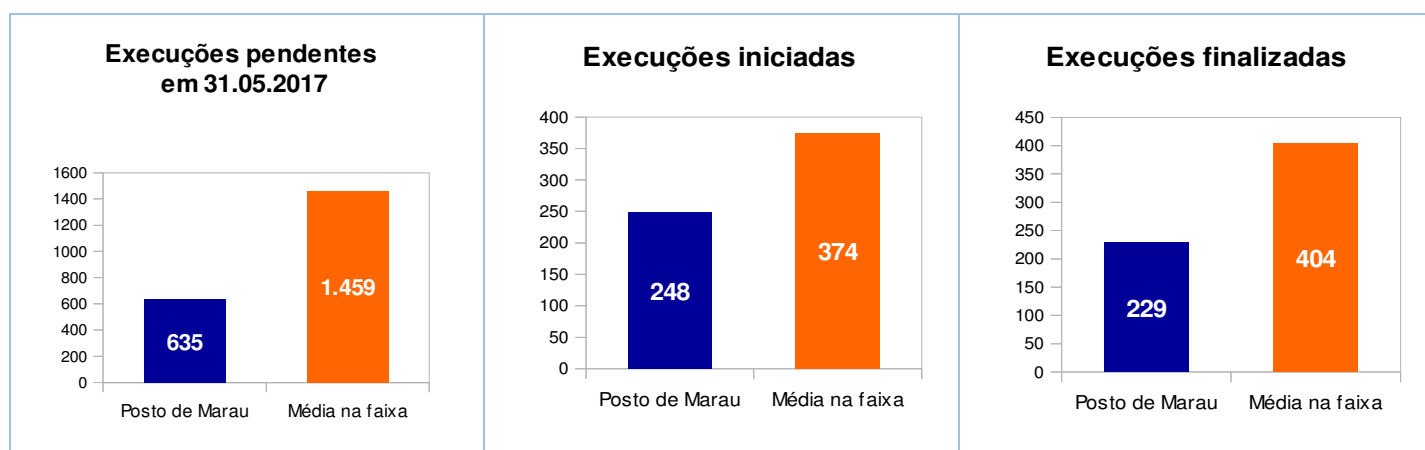


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{229}{635 + 248} \right) \rightarrow 0,74$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/04 a 2018/02					
		PAJT de Marau	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	em
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.05.2017	148	815,60	-81,85%	
B	Execuções tramitando em 31.03.2017	487	643,47	-24,32%	
C	Total de execuções não finalizadas em (A+B)	635	1.459,07	-56,48%	▲
D	Execuções iniciadas	248	374,36	-33,75%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	883	1.833,44	-51,84%	▲
F	Execuções Finalizadas	229	404,15	-43,34%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		25,93%	22,04%	17,65%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,74	0,78	-4,99%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 25,93% das execuções pendentes de finalização. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,04%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,74) ficou abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 20º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

Dois fatores contribuíram para que o desempenho da Unidade superasse a média da sua respectiva faixa: o saldo de processos pendentes em 31.05.2017 ser 81,85% menor que a média da faixa, bem como o baixo número de execuções iniciadas no período (248 processos, número 33,75% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação). Além disso, a Unidade contava com menos processos pendentes de finalização em tal fase processual, 51,84% inferior que a média da faixa de movimentação processual.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,54	11º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	1.725 + 103 + 682 + 64 + 1	→	2.575
---	---	-------------------------------	---	-------

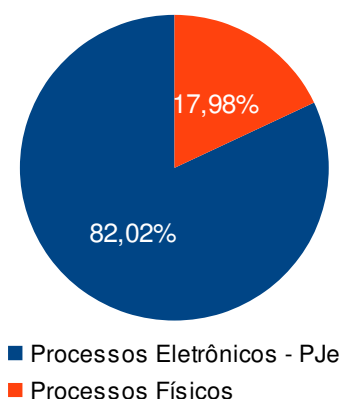
Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.575	→	0,42
Maior acervo na faixa de movimentação		6.082		

Acervo da Unidade em 31.05.2018





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/05/2017		31/05/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.869	74,34%	2.112	82,02%
Processos Físicos	645	25,66%	463	17,98%
Total	2.514	100,00%	2.575	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 05/2017 a 05/2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.869 para 2.112. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 645 para 463. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 17,98% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2017	Pendentes em 31/05/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.738	1.725	-0,75%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	94	103	9,57%
Pendentes de finalização na fase de execução***	635	682	7,40%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	47	65	38,30%
Total	2.514	2.575	2,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma pequena majoração de 2,43% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.514 para 2.575 processos. No entanto, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 22,13% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306.87 processos), resultando no 11º melhor índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 47 processos, o que importou



em uma elevação de 7,40%), ao passo que o conhecimento que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 13 processos, correspondendo a uma redução de 0,75%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,65	46º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

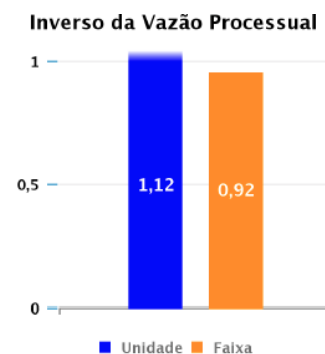
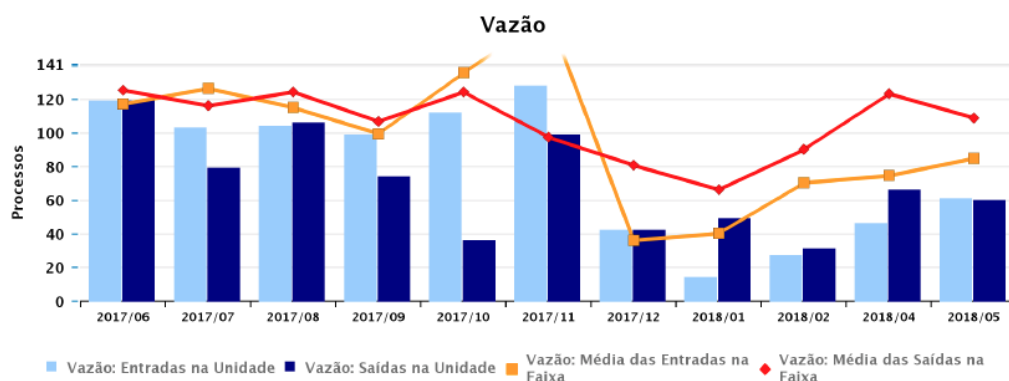
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{855}{756 + 5}$	→	1,12
--	---	-----------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,12}{1,41}$	→	0,8
---	---	---------------------	---	-----



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/06 a 2018/05			
	Casos novos 2017/06 a 2018/05	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs 2017/06 a 2018/05	Arquivados em relação aos casos novos 2017/06 a 2018/05
PAJT de Marau	855	761	89,01%
Média unidades similares	1.032,33	1.123,13	108,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)



Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 94 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que resultou em aumento do acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (89,01%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (108,80%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,8), este foi o 46º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

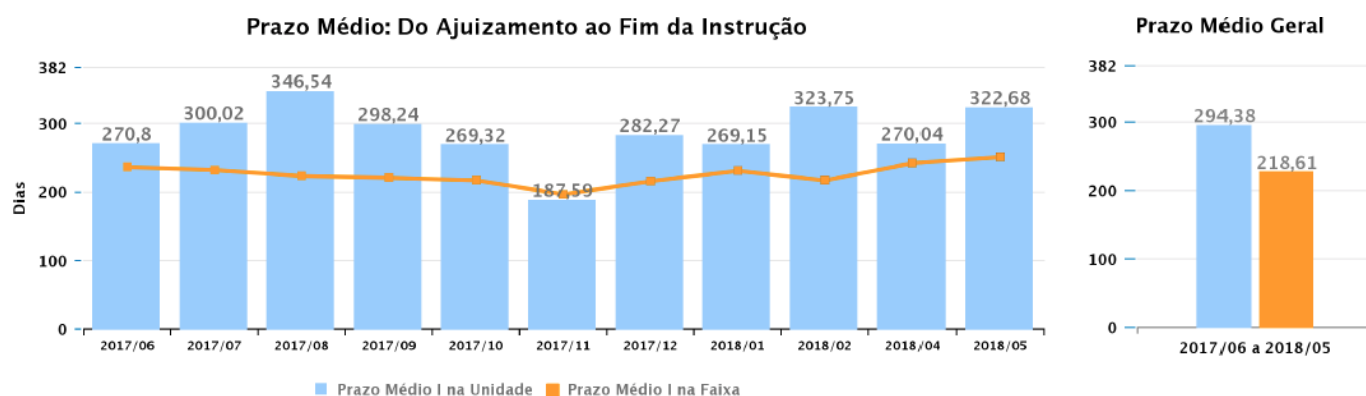
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,55	45º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{294,38}{396,08}$	→	0,74
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Varição
PAJT de Marau	250,80	294,38	17,38%
Média unidades similares	201,43	218,61	8,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 17,38%, passando de 250,80 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 294,38 dias, no período de 2017/06 a 2018/05. Em face disso, o índice obtido neste indicador foi o 45º entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 75,77 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

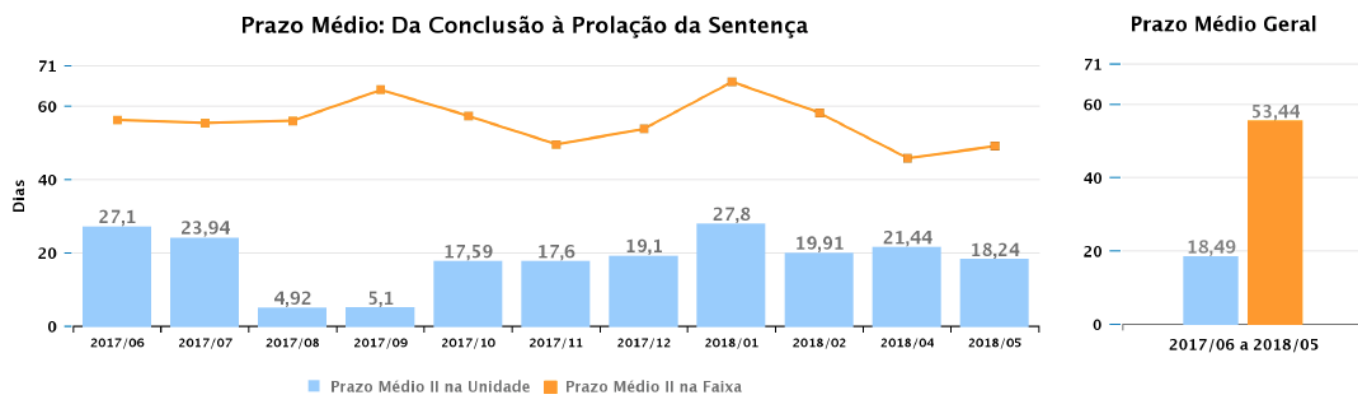
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,30	10º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{18,49}{178,82}$	→	0,1
---	---	------------------------	---	-----



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
PAJT de Marau	27,16	18,49	-31,92%
Média unidades similares	62,22	53,44	-14,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 31,92%, passando de 27,16 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 18,49 dias, no período de 2017/06 a



2018/05. Além disso, o lapso foi 34,95 dias mais célere do que a média das unidades similares, excelente resultado que reflete o índice desse indicador no 10º colocado entre as unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

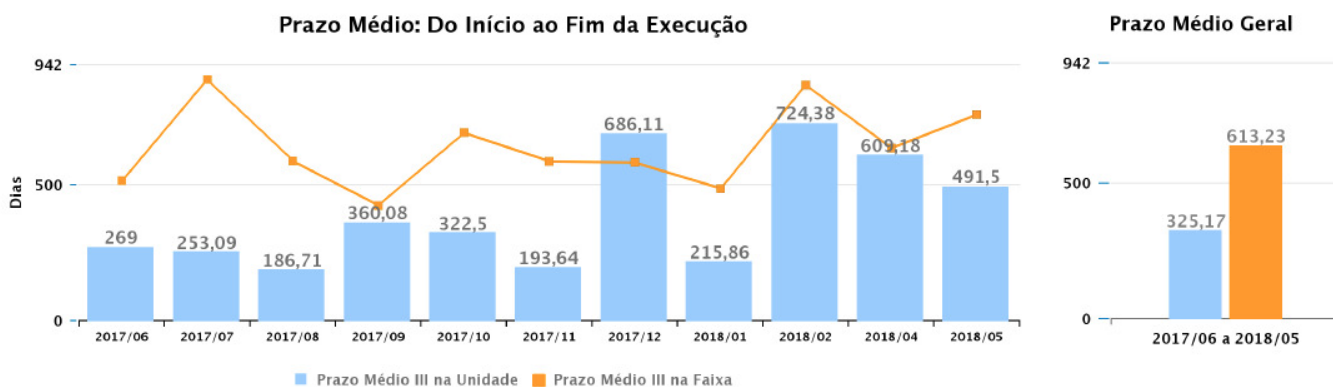
4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,24	6º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{325,17}{2.599,45}$	→	0,13
---	---	---------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
PAJT de Marau	593,47	325,17	-45,21%
Média unidades similares	657,73	613,23	-6,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 593,47 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 325,17 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 (redução de 45,21%). Por conta dessa redução, a Unidade Judiciária ainda apresentou um ótimo desempenho de 288,06 dias mais rápido do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 6º colocado entre as 55 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

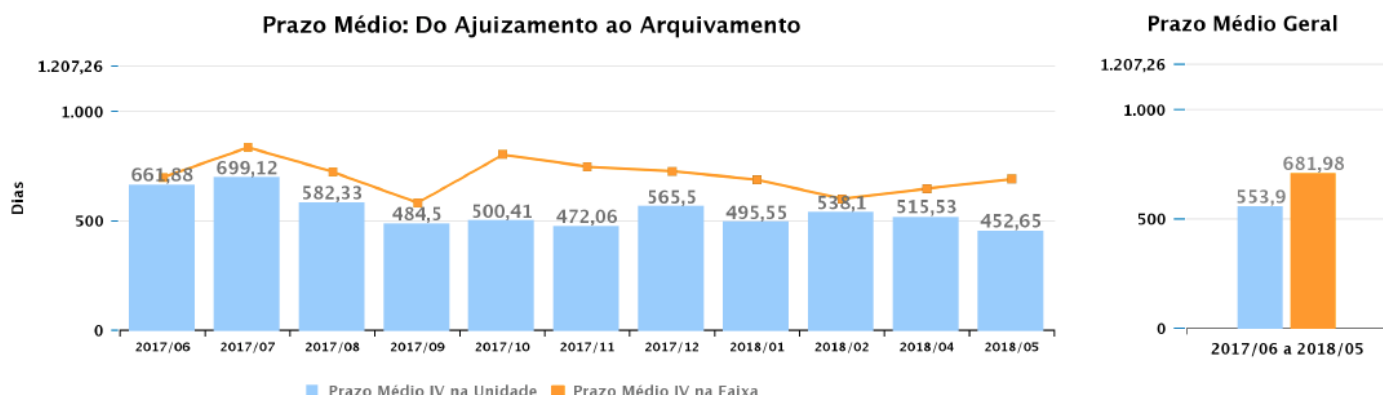
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,35	22º/55



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{553,9}{1.970,3}$	→	0,28
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Varição
PAJT de Marau	626,18	553,90	-11,54%
Média unidades similares	635,96	681,98	7,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou 11,54%, passando de 626,18 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 553,90 dias, no período de 2017/06 a 2018/05. O desempenho da Unidade foi acima da média verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,98 dias.

O índice da Unidade foi o 22º colocado entre as 55 unidades similares, sendo 128,08 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice unidade	na	Média na faixa	Posição na faixa
0,45		0,48	25º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,43 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,74 \times 3) + (0,42 \times 1) + (0,80 \times 1) + (0,74 \times 2) + (0,10 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,28 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,45
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,45) nos últimos doze meses foi o 25º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Parte dos índices de desempenho apresentados pela Unidade ficou aquém do desempenho médio verificado na sua respectiva faixa de movimentação processual, excetuando-se os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (19º colocado), ao acervo processual (11º colocado), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (10ª colocado), ao prazo médio do início ao fim da execução (6º colocado na respectiva faixa), e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (22º colocado).

Dessa forma, é importante que a Unidade, para a manutenção e evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (46º colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio do ajuizamento ao final da instrução (45º colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
ROSELENE DE OLIVEIRA TESSARO	01/06/17	31/05/18	365	0	365	1,00
JOSE ANTONIO MACHADO	14/03/18	31/05/18	79	0	79	0,22
MARIA RAQUEL EBONE	01/06/17	31/05/18	365	3	362	0,99
LELIA LUIZA BARBIERI	01/06/17	31/05/18	365	5	360	0,99
FABIO MODEL MACHADO	01/06/17	31/05/18	365	11	354	0,97
DAIANE BAPTISTA FERREIRA	01/06/17	31/05/18	365	83	282	0,77
BRAULIO BONADIU JUNIOR	01/06/17	31/05/18	365	3	362	0,99
EVERTON LEANDRO MICHEL	01/06/17	31/05/18	365	2	363	0,99
EVERTON CARPINETE DE OLIVEIRA	01/06/17	31/05/18	365	7	358	0,98
HUGO PASTORIO PEREIRA	01/06/17	04/02/18	249	1	248	0,68



AMANDA BOHRZ MARCHIORI	01/06/17	28/01/18	242	1	241	0,66
TOTAL						9,24

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado de Marau, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média trienal de 1.138,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado de Marau:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,24}{11}$	→	84%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,45 X 84%	→	0,38
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 18ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
198	188	94,95%	Meta não cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
122	118	96,72%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
92	182	50,55%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
105	168	160,00%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º Estado do Rio Grande do Sul	4	2
3º Caixa Econômica Federal	11	13
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	8



6ª Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	8	4
7ª Claro S.A.	0	0
8ª Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	7
9ª Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10ª Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
31	34	30	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
62	42	67,74%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
107	102	95,33%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
18	39	46,15%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.03.2018	Execuções baixadas* até 31.03.2018	%	Resultado parcial
2	16	800,00%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.03.2018	%	Resultado parcial
1	1	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º União Federal	3	1
3º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	4	3
4º Caixa Econômica Federal	13	8
5º Estado do Rio Grande do Sul	2	0
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	19	7
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	5
8º Banco do Brasil S.A.	10	7
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
59	31	57	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências todas as terças e quartas-feiras pela manhã e pela tarde.

J1 - 1ª/2ª VTS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 I 4 U 3 P	4 U 3 P	-	-



Tarde	-	4 I 4 U 3 P	5 U 3 P	-	-
-------	---	-------------------	------------	---	---

(Fonte: Informações da Assistente-Chefe em 13.07.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

Período: 2017/06 a 2018/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
PAJT Marau	855	754	88,19%
Média unidades similares	1.032,33	938,55	90,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

Conforme levantamentos realizados pela Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade mantenha a proporcionalidade entre pautas disponíveis para realização de audiências iniciais com o número de casos novos.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	14/08/2018	14/08/218
Una Sumaríssimo	14/08/2018	14/08/2018
Instrução	31/07/2019	14/05/2019
Tentativa de acordo em execução	-	06/08/2019

(Fonte: Informações da Assistente-Chefe em 13.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Período	Período	Variação
		2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	70,74	60,83	-14,00%
	Média Ordinário	86,51	93,92	8,57%
	Média Geral	85,34	89,37	4,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)



As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda de 14% no seu prazo médio, passando de 70,74 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 60,83 dias, nos doze meses subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 86,51 dias para 93,92 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Período	Período	Variação
		2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	42,79	15,73	-63,24%
	Média Ordinário	203,15	258,55	27,27%
	Média Geral	188,98	226,72	19,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.062018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo reduziu de 42,79 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 15,73 dias, nos doze meses posteriores. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 203,15 dias para 258,55 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 27,27%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/06 a 2018/05						
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimen to	Julgament o	Conciliaçã o Execução	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	4	0	0	0	0	0	4
Evandro Luís Urnau	467	517	87	4	1	8	1.083
Marcelo Caon Pereira	1	0	0	0	0	0	1
Odete Carlin	0	2	0	0	0	0	2
Roberta Testani	87	82	11	0	2	1	183
Taíse Sanchi Ferrão	2	0	0	0	0	0	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	16	19	1	0	0	0	36
Vinícius de Paula Löblein	69	39	9	0	1	0	118



TOTAL	646	659	108	1	7	9	1.429
--------------	------------	------------	------------	----------	----------	----------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS 2017/01 A 2017/12			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.117	284	25,43%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	518	130	25,10%
TOTAL	1.635	414	25,32%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 284 no período de 2017/01 A 2017/12, dos processos vinculados ao Juiz Titular, correspondendo a 25,43%, e a 130, dos processos vinculados ao Juiz Substituto, correspondendo a 25,10%, totalizando 25,32% todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Assistente Chefe do Posto se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/06 a 2018/05				
		PAJT de Marau	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	74	105,64	-29,95%
B	Incidentes apresentados	251	342,22	-26,65%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	325	447,85	-27,43%
D	Incidentes julgados e baixados	219	304,71	-28,13%
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	67,38%	68,04%	-0,96%



CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))

0,33

0,32

2,04%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 251 incidentes processuais no período de 2017/06 a 2018/05 na Unidade Judiciária, número 26,65% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 74 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 325, número 27,43% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Foram julgados/baixados 219 incidentes processuais entre 2017/06 a 2018/05 pelos juízes vinculados à Unidade, desempenho 28,13% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Dessa forma, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi ligeiramente superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 11.07.2018, registram 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Marcelo Caon Pereira, com a data de conclusão em 29.05.2018 (0020170-78.2018.5.04.0663).

O Juiz Substituto, Vinícius De Paula Löblein possui 2 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 24.04.2018 (0021092-96.2016.5.04.0661 e 0021171-69.2016.5.04.0663).

No total, são **3** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.07.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 11.07.2018. 30 dias úteis anteriores: 29.05.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 28.05.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo para a expedição de notificações e ofícios é de 15 dias, nos processos físico e eletrônicos. Os servidores não fazem apenas estas funções de notificação e expedição de ofício. O posto utiliza a opção de notificação automática do PJE, na qual o próprio despacho já é expedido como notificação para as partes selecionadas.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo médio para expedição dos mandados e para autorizações judiciais é de 15 dias, assim como para expedição de precatórios e RPV.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para expedição de alvarás é de 15 dias, para exequente e executada. Nos acordos, em regra, são efetuados depósitos em conta. Os alvarás de FGTS são feitos em audiência ou em secretaria, no momento em que solicitado.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Os protocolos de processos físicos e eletrônicos são despachados em uma semana. Nos processos físicos são protocoladas, por semana, 20 petições. Nos processos eletrônicos são protocoladas de 60 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO



A certificação de prazo é de 48 horas, nos processos eletrônicos. Nos processos físicos, é feita em 15 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre assim que devolvidos os documentos. No PJE, após sentença de extinção da execução e notificação das partes.

Os lotes são montados uma vez por mês e nunca foram enviados.

A Assistente-Chefe afirmou que não arquivar processo com acordo em cumprimento. E que arquivar processos com documentos originais, após tentativas de devolução. Finalizou, dizendo que há processos arquivados com dívidas no PJE e físicos.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDAS

A Unidade correccionada possui execuções reunidas e também junto com as Varas de Passo Fundo.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A Unidade correccionada observa a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT. Fazem a inscrição logo depois do BACEN/RENAJUD.

Inclui no BNDT antes do arquivamento provisório, quando esgotadas todas as possibilidades.

BNDT	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	18	41	127,78%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	19	11	-42,11%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	181	206	13,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.06.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado de Marau, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.03.2018.

0020229-68.2015.5.04.0664	0000555-86.2010.5.04.0662	0010158-52.2011.5.04.0662
0000170-41.2010.5.04.0662	0000626-91.2010.5.04.0661	0010318-77.2011.5.04.0662
0000324-62.2010.5.04.0661	0000822-61.2010.5.04.0661	0010395-89.2011.5.04.0661
0000334-06.2010.5.04.0662	0000835-60.2010.5.04.0661	0041900-66.2009.5.04.0662
0000335-88.2010.5.04.0662	0000920-46.2010.5.04.0661	0042700-97.2009.5.04.0661
0000336-73.2010.5.04.0662	0001728-48.2010.5.04.0662	0042800-52.2009.5.04.0661
0000345-35.2010.5.04.0662	0001971-89.2010.5.04.0662	0043400-10.2008.5.04.0661
0000494-34.2010.5.04.0661	0010010-41.2011.5.04.0662	0043600-77.2009.5.04.0662
0000516-92.2010.5.04.0661	0010029-47.2011.5.04.0662	0043600-80.2009.5.04.0661



0000523-81.2010.5.04.0662	0010057-15.2011.5.04.0662	0044400-08.2009.5.04.0662
0044500-60.2009.5.04.0662	0098100-96.2009.5.04.0661	0212600-75.2009.5.04.0662
0093800-88.2009.5.04.0662	0204600-89.2009.5.04.0661	

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0212600-75.2009.5.04.0662, no qual foram expedidos alvarás em 04.12.2014, a execução foi julgada extinta em 08.07.2016. Entretanto, permanece a reclamada com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalta-se que a Unidade não deve excluir do BNDT aqueles processos que, apesar de eventualmente constarem da listagem acima, tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021016-06.2015.5.04.0662	0021175-15.2016.5.04.0661	0020083-59.2017.5.04.0663
0021306-18.2015.5.04.0663	0021330-46.2015.5.04.0663	0020898-87.2016.5.04.0664
0020230-56.2015.5.04.0663	0021072-65.2017.5.04.0663	0021489-21.2017.5.04.0662
0020024-11.2016.5.04.0662	0021072-65.2017.5.04.0663	0021609-95.2016.5.04.0663
0010325-58.2014.5.04.0664	0021224-47.2016.5.04.0664	0020111-30.2017.5.04.0662
0010257-11.2014.5.04.0664	0021171-69.2016.5.04.0663	0020390-16.2017.5.04.0662
0021442-84.2016.5.04.0661	0020775-61.2017.5.04.0662	0021072-65.2017.5.04.0663
0000950-78.2010.5.04.0662	0020211-82.2017.5.04.0662	0001663-56.2010.5.04.0661
0010278-98.2011.5.04.0661	0021784-61.2017.5.04.0661	

b) Exceção de incompetência

0020599-13.2016.5.04.0664		
---------------------------	--	--

c) Antecipações de tutela

0020921-08.2017.5.04.0661	0020399-44.2018.5.04.0661	
---------------------------	---------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020395-69.2016.5.04.0663	0000688-31.2010.5.04.0662	0010022-52.2011.5.04.0663
0001197-62.2010.5.04.0661	0010045-64.2012.5.04.0662	0010146-27.2014.5.04.0664
0020395-69.2016.5.04.0663	0000852-96.2010.5.04.0661	0010319-88.2013.5.04.0663
0010397-82.2013.5.04.0663	0010407-26.2013.5.04.0664	0172300-76.2006.5.04.0662

e) Embargos à execução

0020908-71.2015.5.04.0663	0020408-11.2015.5.04.0661	0000445-42.2014.5.04.0664
0020531-06.2015.5.04.0662	0010034-32.2012.5.04.0663	0001663-56.2010.5.04.0661
0000688-31.2010.5.04.0662	0020194-46.2017.5.04.0662	0010013-22.2013.5.04.0663
0000688-31.2010.5.04.0662	0010016-43.2014.5.04.0662	0010021-68.2014.5.04.0661
0020367-07.2016.5.04.0662	0020903-49.2015.5.04.0663	0010029-45.2014.5.04.0661
0020175-39.2014.5.04.0664	0020172-50.2015.5.04.0664	0010057-38.2013.5.04.0664
0010045-64.2012.5.04.0662	0020176-56.2016.5.04.0663	0010146-27.2014.5.04.0664
0020395-69.2016.5.04.0663	0020493-94.2015.5.04.0661	0010206-14.2011.5.04.0661
0001641-57.2010.5.04.0512	0020767-55.2015.5.04.0662	0010317-81.2014.5.04.0664
0010243-30.2014.5.04.0663	0020492-12.2015.5.04.0661	0010319-85.2013.5.04.0664
0008600-19.2009.5.04.0661	0020408-11.2015.5.04.0661	0010335-05.2014.5.04.0664
0040900-34.2009.5.04.0661	0117100-60.2001.5.04.0662	0136500-16.2008.5.04.0662
0172300-76.2006.5.04.0662		

e) Exceção de pré-executividade

0021194-55.2015.5.04.0661	0000266-17.2014.5.04.0662	0040900-34.2009.5.04.0661
0020796-05.2015.5.04.0663		

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020599-13.2016.5.04.0664, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 27.07.2016. Na audiência realizada em 02.08.2016, a exceção foi rejeitada, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Marau juntamente com os dados da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, não há como se apresentar de forma discriminadas os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.



8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 09.07.2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0010001-38.2018.5.04.0661	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0116600-16.2009.5.04.0661	0010278-98.2011.5.04.0661
0040900-34.2009.5.04.0661	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000845-07.2010.5.04.0661	0049100-06.2004.5.04.0661
0010115-84.2012.5.04.0661	0010072-50.2012.5.04.0661

A listagem extraída do InFOR indica a existência de 30 processos parados. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 11.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 990 processos em fase de conhecimento, 127 processos em fase de liquidação, 306 processos em fase de execução e 2.456 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	72	0010182-43.2012.5.04.0663	18.09.2017
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	36	0020352-70.2018.5.04.0661	28.06.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020481-66.2018.5.04.0664	11.07.2018
Processos com petições não apreciadas	18	0020486-93.2015.5.04.0664	11.07.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	14	0020556-19.2015.5.04.0662JT	27.05.2015
Processos com audiências não designadas	22	0021074-35.2017.5.04.0663	18.08.2017
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	72	0010182-43.2012.5.04.0663	18.09.2017



Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	10	0020334-17.2016.5.04.0662	18.07.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	1	0020358-77.2018.5.04.0661	05.07.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	65	0020754-79.2017.5.04.0664	13.12.2017
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	9	0020922-90.2017.5.04.0661	04.07.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	77	0021156-06.2016.5.04.0662	13.12.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	5	0020761-77.2017.5.04.0662	07.06.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	52	0021002-51.2017.5.04.0662	09.11.2017
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	86	0020722-48.2015.5.04.0663	19.06.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	3	0010303-71.2012.5.04.0663	27.06.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	15	0020427-14.2015.5.04.0662	11.07.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	5	0020060-21.2014.5.04.0663	05.07.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	93	0020148-25.2015.5.04.0663	03.04.2018
Análise de Execução	3-Execução	2	0020966-74.2015.5.04.0663	13.07.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	23	0008600-19.2009.5.04.0661	22.06.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	71	0020458-97.2016.5.04.0662	27.07.2017
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	28	0021154-39.2016.5.04.0661	23.06.2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 09.07.2018.

1	Processo nº 0020535-66.2017.5.04.0664
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Foi celebrado acordo em audiência (id.25897f7) com prazo de pagamento em 30.04.2018. Não há notícia nos autos acerca do cumprimento do acordo.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	Processo nº 0020088-44.2018.5.04.0664
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Foi celebrado acordo em audiência (id. 060e873) com prazo de pagamento em 20.04.2018. Não há notícia nos autos acerca do cumprimento do acordo.	
3	Processo nº 0020040-91.2018.5.04.0662
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Foi celebrado acordo em audiência (id. 91b73ad) no qual não há pagamento a ser efetuado. O processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0021353-52.2016.5.04.0664
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 05.07.2018.	
5	Processo nº 0020263-78.2017.5.04.0662
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 07.07.2018.	
6	Processo nº 0021416-20.2015.5.04.0662
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado, com a intimação do perito, conforme determinado no despacho de id. 83af075.	
7	Processo nº 0021335-65.2015.5.04.0664
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado, com a intimação do perito, conforme determinado no despacho de id. 26794ec.	
8	Processo nº 0010201-75.2014.5.04.0664
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o perito apresentar os cálculos, o processo deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0020889-37.2016.5.04.0661
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Juntados os documentos requeridos pela perita, o processo deve ser impulsionado.	
10	Processo nº 0020060-21.2014.5.04.0663
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. 53896b9.	
11	Processo nº 0020080-44.2016.5.04.0662
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada se manifestar fixado na decisão de id. 200cc2a, o processo deve ser impulsionado.	



12	Processo nº 0020102-76.2014.5.04.0661
Fase: Execução	
Movimentação processual: Comprados os recolhidos determinados alvarás, o processo pode ser arquivado, conforme determinado no despacho de id. 087b965.	
13	Processo nº 0020124-31.2014.5.04.0663
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. 94b71b0.	
14	Processo nº 0020175-39.2014.5.04.0664
Fase: Execução	
Movimentação processual: Aparte autora deve ser intimada para contraminutar o agravo de petição, conforme determinado no id. 4cc476a.	
15	Processo nº 0010243-30.2014.5.04.0663
Fase: Execução	
Movimentação processual: Aparte autora deve ser intimada para contraminutar o agravo de petição, conforme determinado no id. 811ad9a.	

Na data da correição a Unidade contava com 991 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 129 processos na fase de liquidação e 310 na fase de execução, além de 2458 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria.

1	Processo nº 0010071-97.2012.5.04.0812
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 87 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC/03).	
Movimentação processual: Petição protocolada em 24/10/16 com conclusão e despacho em 03/03/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC. Despacho exarado em 03/03/17 (fl. 85) e ofício expedido em 03/04/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC. Petição protocolada em 17/04/17 com conclusão e despacho em 17/07/17 (fl. 31), em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC. Despacho exarado em 17/07/17 (fl. 31) e notificação expedida em 23/08/17. Petição protocolada em 21/02/18 com despacho em 17/04/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.	
2	Processo nº 0010029-77.2014.5.04.0812
Aspectos gerais dos autos*: Não há termo de recebido dos autos (fl. 286) que retornaram do E. TRT. Não há termo de juntada da petição das fls. 222. Não foi observada no termo de juntada da fl. 324 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC/03).	
Movimentação processual:	



Despacho exarado em 17/05/17 (fl. 290) e notificação expedida em 29/06/17.
Despacho exarado em 02/10/17 (fl. 319) e expedição de mandado de citação em 28/11/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

3 Processo nº 0010116-36.2014.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 439 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 27/03/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

4 Processo nº 0000427-69.2013.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 708, da fl. 740 e da fl. 764 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Despacho exarado em 29/11/16 (fl. 706) e expedição de mandado de citação em 20/01/17
Embargos à execução protocolados em 15/02/17 com conclusão e despacho em 15/03/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.
Sentença proferida em 30/08/17 e notificação expedida em 26/09/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.
Período excessivo na certificação do decurso do prazo para recorrer (fls. 747/748).
Despacho exarado em 27/03/18 sem cumprimento até a presente data (fl. 779), em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

5 Processo nº 1018600-72.2004.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 963 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 998-v.

Movimentação processual:

Cálculos de liquidação apresentados em 09/11/17 com notificação para ciência em 18/12/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.
Petição protocolada em 05/02/18 (fl. 934) com conclusão e despacho em 07/03/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.
Despacho exarado em 03/04/18 sem cumprimento até a presente data (fl. 779).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
0045500-98.2009.5.04.0661*	09.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 11.07.2018)

*expedida notificação em 10.07.2018 para devolução do processo.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS

	Total	Média mensal
2016/06 a 2017/05	234	19,50
2017/06 a 2018/05	114	9,50
Variação	-51,28%	-51,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.06.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	Total	Média mensal
2016/06 a 2017/05	901	75,08
2017/06 a 2018/05	946	78,83
Variação	4,99%	4,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.06.2018)

No período de junho de 2017 a maio de 2018, o Posto Avançado de Marau emitiu 1.060 mandados, sendo 114 de processos físicos e 946 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 88,33 mandados, número 6,61% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (94,58).

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS

	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	66	18	-72,73%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	78	60	-23,08%
Penhora	67	23	-65,67%
Outros	19	17	-10,53%
TOTAL	230	118	-48,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Notificação	694	362	-44,75%
Mandado	214	571	446,39%
Ofícios	11	20	157,14%
TOTAL	919	953	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)



Foram cumpridos 1.071 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/06 a 2018/05, dos quais 118 oriundos de processos físicos e 953 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 89,25. Houve uma redução de 78 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma minoração de 6,79% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente em entre 2017/06 a 2018/05 (60), seguida pela penhora (23). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes no período avaliado (571), seguidos pelas notificações (362).

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	7,61	8,94	17,60%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	2,96	4,62	55,89%
Penhora	12,19	9,91	-18,71%
Outros	4,26	1,06	-75,16%
PRAZO MÉDIO GERAL	7,09	5,80	-18,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.06.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Notificação	4,76	6,01	26,30%
Mandado	8,37	8,75	4,55%
Ofício	2,36	5,30	124,23%
PRAZO MÉDIO GERAL	5,57	7,64	37,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.06.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados no Posto Avançado de Marau caiu 18,26% no interregno de 2017/06 a 2018/05, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se a espécie “penhoras” possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 9,91 dias), seguidos pela citação (média de 8,94 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na espécie “outros”, cujos cumprimentos foram realizados em 1,06 dias.

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 7,64 dias no período avaliado – lapso 37,08% maior que aquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (8,75 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (5,30 dias).

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2016/06 a 2017/05		2017/06 a 2018/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	17	25,76%	3	16,67%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	6	7,69%	5	8,33%
Penhora	19	28,36%	9	39,13%
Outros	2	10,53%	0	0,00%
TOTAL GERAL	44	19,13%	17	14,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.06.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/06 a 2017/05		2017/06 a 2018/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	75	10,81%	76	20,99%
Mandado	67	31,31%	132	23,12%
Ofício	0	0,00%	1	5,00%
TOTAL GERAL	142	15,45%	209	21,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.06.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que pouco menos de um quarto da metade do número de mandados foram cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 17 mandados após o decurso do prazo legal entre junho de 2017 e maio de 2018, valor correspondente a 14,41% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (19,13%). A maioria dos mandados com registro de atraso se tratavam de penhoras.

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 209 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2017/06 e 2018/05 – o equivalente a 21,93% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (23,12%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010266-41.2012.5.04.0664	CITAÇÃO	09/08/2017	04/10/2017	56
0010266-41.2012.5.04.0664	CITAÇÃO	09/08/2017	04/10/2017	56
0010447-08.2013.5.04.0664	NOTIFICAÇÃO	06/12/2017	16/01/2018	41
0010345-49.2014.5.04.0664	NOTIFICAÇÃO	12/12/2017	16/01/2018	35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0010397-82.2013.5.04.0663	PENHORA	23/05/2017	22/06/2017	30
---------------------------	---------	------------	------------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.06.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021665-94.2017.5.04.0663	Mandado	21/11/2017	13/3/2018	112
0021080-10.2015.5.04.0664	Mandado	22/11/2017	7/3/2018	105
0020828-79.2016.5.04.0661	Mandado	6/4/2017	5/7/2017	90
0021086-86.2016.5.04.0662	Mandado	21/9/2017	1/12/2017	71
0021088-56.2016.5.04.0662	Mandado	21/9/2017	1/12/2017	71
0021151-12.2017.5.04.0512	Ofício	24/11/2017	18/1/2018	55
0021716-08.2017.5.04.0663	Mandado	2/2/2018	27/3/2018	53
0020482-85.2017.5.04.0664	Mandado	24/4/2017	14/6/2017	51
0020703-29.2017.5.04.0871	Mandado	11/10/2017	1/12/2017	51
0020732-26.2016.5.04.0512	Mandado	29/11/2017	19/1/2018	51
0020128-37.2015.5.04.0662	Mandado	2/2/2018	22/3/2018	48
0021365-03.2015.5.04.0664	Mandado	2/2/2018	22/3/2018	48
0020040-27.2014.5.04.0664	Mandado	8/2/2018	27/3/2018	47
0020148-25.2015.5.04.0663	Mandado	21/9/2017	3/11/2017	43
0021235-79.2016.5.04.0663	Mandado	29/8/2017	10/10/2017	42
0021357-58.2017.5.04.0663	Mandado	20/10/2017	1/12/2017	42
0021373-27.2017.5.04.0561	Mandado	7/12/2017	18/1/2018	42

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.06.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, em 13.06.2018, foi constatada a existência mandados pendentes de cumprimento:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO (PJE)				
Processo	Oficial	Data da distribuição	Tipo de mandado	Total de dias
0020284-20.2018.5.04.0662	VANDERLEI GARBIN	11/05/2018	Mandado	33
0020387-24.2018.5.04.0663	VANDERLEI GARBIN	28/05/2018	Mandado	16

Não há mandados pendentes de cumprimento em processos físicos.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL



Segundo informação do Assistente-Chefe, o Juiz, deduz o valor do depósito no lançamento da conta de liquidação, mas não libera ao exequente. Refere que já houve problema com liberação de valores em processo em que houve reforma da decisão no segundo grau.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente-Chefe informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada.

Referiu que estão em um momento de mudança de Juiz, não sabendo como será a partir de então.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

A Assistente-chefe informou que não utilizou SAT no período correccionado, e não pensa em utilizá-lo.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto da Justiça do Trabalho de Marau durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em vários indicadores, embora seu índice geral de desempenho tenha subido para a 18ª posição geral dentre todas as 55 unidades da mesma faixa de movimentação processual (na correição do ano anterior ocupou a 10ª posição entre as unidades da mesma faixa de movimentação processual).

A unidade apresentou excelente desempenho, acima da média de sua faixa, na fase de liquidação (19ª colocada), acervo (11º colocada), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (10ª colocada), prazo médio do início ao final da execução (6ª colocada – finalizou, nos últimos doze meses, 25,93% das execuções pendentes de finalização, desempenho superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas foi de 22,04%), e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (22ª colocada), registrando-se o reconhecimento aos servidores e Juizes que nela atuaram no período pelo desempenho.

No acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos) houve uma pequena majoração de 2,43% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.514 para 2.575 processos. O aumento do tal percentual se deveu ao fato de que o número de casos novos no período ter superado o percentual de processos arquivados, bem como ao aumento da quantidade de processos tramitando na fase de execução. Porém, tal acervo, em 31.05.2018, era 22,13% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306.87 processos), resultando no 11º melhor índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A Assistente-Chefe do Posto de Marau disse, em entrevista realizada na inspeção, que o Assistente de Execução – FCO4 fazia as sentenças de conhecimento da empresa BRF, além de embargos de execução, impugnação aos cálculos de liquidação e despachos de liquidação. Referiu que vai levar ao conhecimento da nova Juíza a questão de que desde dezembro de 2017 o Assistente de Execução deve auxiliar na Secretaria e na execução.

A Assistente-Chefe do Posto de Marau destacou que os processos da Unidade vêm das Varas de Passo Fundo, e que isso gera uma certa dificuldade, por exemplo, na marcação das audiências, uma vez que o Posto tem que desmarcar as audiências marcadas no sistema em Passo Fundo, e remarcar-las em Secretaria. Do mesmo modo, mencionou que somente as Varas de Passo Fundo conseguem visualizar os processos que estão no TRT da 4ª Região. Nesse sentido, reitera-se a conclusão feita pelo Vice-Corregedor da administração anterior, Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, na inspeção



realizada no ano de 2017, de que a visita à Unidade e análise dos dados disponíveis, a Unidade tem movimentação de Vara do Trabalho, mas a estrutura reduzida de um Posto Avançado.

As metas 2, 5 e 6 do CNJ do ano de 2017 foram cumpridas. Não houve o cumprimento das metas 1, 3 e 7 do CNJ no período. Em relação ao ano de 2018, as metas 2 e 6 já foram cumpridas, tendo as metas 1 e 7 indicativo de cumprimento. As metas 3 e 5 possuem indicativo de não cumprimento. A Assistente-Chefe do Posto de Marau afirmou que sempre acompanha as metas do CNJ e as transmite à equipe.

Os dados apontados por ocasião da correição, supramencionados, demonstram o bom funcionamento da Unidade, sendo necessário, contudo, que ela melhore seu desempenho, principalmente nos indicadores de congestionamento na vazão processual (46ª colocada) e no prazo médio do ajuizamento ao final da instrução (45ª colocada).

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Secretaria

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Em que pese a meta correspondente do ano de 2017 tenha sido cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o não cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes



Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Titular Marcelo Caon Pereira e o Juiz Substituto, Vinícius De Paula Löblein profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0212600-75.2009.5.04.0662, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT”.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que não acolheu a exceção de incompetência no processo nº 0020599-13.2016.5.04.0664.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 30 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a)
- b) archive processos como o de nº 0010001-38.2018.5.04.0661, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0116600-16.2009.5.04.0661, 0010278-98.2011.5.04.0661 e 0040900-34.2009.5.04.0661, dentre



outros;

- d) atualize os registros de processos como os de nº 0000845-07.2010.5.04.0661, 0049100-06.2004.5.04.0661, 0010115-84.2012.5.04.0661 e 0010072-50.2012.5.04.0661, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a unidade judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id: 94b71b0) proferido no processo nº 0020124-31.2014.5.04.0663;
- b) Cumpra o despacho (Id: 53896b9) proferido no processo nº 0020060-21.2014.5.04.0663;
- c) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, como forma de evitar as situações verificadas nos processos nº 0010243-30.2014.5.04.0663 e 0020175-39.2014.5.04.0664.
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021416-20.2015.5.04.0662 e 0021335-65.2015.5.04.0664, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- e) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020535-66.2017.5.04.0664, 0020088-44.2018.5.04.0664 e 0020040-91.2018.5.04.0662, sempre certifique o vencimento dos prazos de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual;
- f) Remeta ao segundo grau os processos nº 0021353-52.2016.5.04.0664 e 0020263-78.2017.5.04.0662;
- g) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020889-37.2016.5.04.0661, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- h) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0010201-75.2014.5.04.0664 e 0020102-76.2014.5.04.0661, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Observe que a juntada de documentos e petições deve ser precedida do respectivo termo, consoante art., 101 da CPCR.
- b) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- c) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- d) atente para o lançamento de termo de recebido quando os autos retornarem de instância superior.
- e) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção, e ao contato direto com o Juiz Substituto Rafael Flach, e com a Assistente-Chefe do Posto Maria Raquel Ebone e os demais servidores da Unidade



Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau no dia 13.07.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado. Compareceu, na oportunidade, a Diretoria da OAB – Dra. Vanilda/ Presidente; Dr. Cassiano/Vice-Presidente; Dr. Elder/Tesoureiro; Josiane/Secretária; e Dr. Laércio/Conselho; os advogados Dra. Luana Segala e Dr. Wagner Segala; e, ainda, Ana Lúcia, da Rádio Alvorada.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Assistente-Chefe do Posto informou que foi encaminhado um projeto de mais um banheiro dos servidores (possuem somente um banheiro para servidores), mais que, até o momento, ainda não foi atendido. Por isso, solicitou o cumprimento do projeto.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Assistente Maria Raquel Ebone deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Assistente-Chefe Maria Raquel Ebone e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional